RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e lei nº 200 de 11 de julho de 1994, considerando as exigências em vigor, em reunião extraordinária , realizada no dia 11 de março de 2026.

RESOLVE

Art-1º - Aprovar a Programação nº 330090220260001 – Emenda parlamentar nº 202639520004, no valor de R$600.000,00, sendo R$400.000,00 destinado à Associação dos Núcleos do Movimento Cambuci para Todos – ANMCPT e R$200.000,00 para atender à ILPI - Lar dos Pobres Luiz Machado.

Art-2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cambuci, 11 de março de 2026.

Matheus Vicente de Fontes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Digitalizado com CamScanner